



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.453, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.453, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

*"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Lindalva dos Santos"*


**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Artigo 1º.** - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária LINDALVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 01947047-5, no cargo de servente de serviços gerais, lotada na Secretaria de Atenção à Saúde, nos termos do artigo 199, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999, conforme consta do processo FUNPREV nº. 040/01.

25-03-07-020-2-002	<b>Parágrafo único</b> - Os proventos da inatividade do funcionário obedecerão o disposto no artigo 205, da Lei Municipal nº. 1.221, de 20 de agosto de 1.999.	12.000,00
94-03-08-032-2-010	Outros encargos de inatividade	20.000,00
1-9-10-58-323-2-016	Outros Serviços e encargos	15.000,00
315-15-31-485-2-018	<b>Artigo 2º.</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	15.000,00
	Outros serviços e encargos	15.000,00
<b>Total</b>		<b>167.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de outubro de 2001 - 37º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**RAMON ÁLVARO VELASQUEZ**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.